

PROJETO DE LEI Nº 057/22, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a participar e custear despesas com a realização do Projeto Piloto do Roteiro de Turismo Rural “Encantos do Interior”, e dá outras providências.

ORLEI GIARETTA, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo ordenamento jurídico vigente e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que, o Poder Legislativo Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a participar e custear parte das despesas com a realização do Projeto Piloto do Roteiro de Turismo Rural “Encantos do Interior”, a ser realizado no dia 08 (oito) de dezembro de 2022, no âmbito das comemorações alusivas ao 26º Aniversário do Município.

Art. 2º - As despesas de participação se referem ao fornecimento de banners, folders e camisetas padronizadas aos integrantes do Projeto Piloto, bem como de taças em vidro personalizadas para os usuários experimentais do roteiro, num total máximo de despesas de até R\$ 2.040,00 (dois mil e quarenta reais).

Art. 3º - Fica o Município, através do Poder Executivo, autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2022, um Crédito Especial no valor de R\$ 2.040,00 (dois mil e quarenta reais), destinado ao custeio das despesas supramencionadas, com as seguintes classificações funcionais e econômicas:

03. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

03.11. SETOR DO PROGR. DESENV. ECON. E SOCIAL - PROMUDES

2.098. Atividades do Programa de Desenvolvimento Econômico e Social - PROMUDES

3.3.90.32.00.0000. Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita (5509/3).....R\$ 2.040,00

(Recurso: 1 – Livre)

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R\$ 2.040,00

Art. 4º - Servirá de recurso, para a cobertura do Crédito Especial autorizado no artigo anterior, a redução parcial da seguinte dotação orçamentária e elemento da despesa:

03. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

03.11. SETOR DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - PROMUDES

2.098. Atividades do Programa de Desenvolvimento Econômico e Social - PROMUDES

3.1.90.45.00.0000. Subvenções Econômicas (3168/2).....R\$ 2.040,00

(Recurso: 1 – Livre)

TOTAL DA REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....R\$ 2.040,00

Art. 5º - Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação, no local de costume, revogadas as eventuais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO,
RS, aos vinte e dois dias do mês de novembro de 2022.

ORLEI GIARETTA,
Prefeito Municipal.

MENSAGEM DE ENCAMINHAMENTO

PROJETO DE LEI Nº 057/22

Excelentíssima Senhora Presidente:

Nobres Senhores Vereadores:

O Projeto de Lei Municipal ora apresentado tem por finalidade obter autorização legislativa para que o Município possa participar e custear despesas por ocasião da realização do Projeto Piloto do Roteiro de Turismo Rural “Encantos do Interior”, o qual será realizado experimentalmente no dia 08 de dezembro de 2022, no âmbito das comemorações alusivas ao 26º Aniversário de nosso Município.

Destacamos que em parceria com os Agentes de Turismo do Município e com a Emater, a Administração Municipal está buscando viabilizar a criação de um Roteiro de Turismo Rural em nosso Município, visando gerar, futuramente, renda para os seus participantes.

Como a iniciativa se encontra em fase “embrionária”, se mostra necessário que o Município conceda um suporte financeiro mínimo para que ocorra o chamado “ponta pé” inicial.

Gradativamente, a ideia é que a iniciativa “caminhe” com as próprias pernas, sendo custeada integralmente pelos participantes.

Como sabido, o Turismo nos dias de hoje, é importante atividade geradora de emprego e renda, devendo ser fomentada e apoiada pelo Poder Público Municipal.

Diante do exposto, solicitamos a análise do presente pleito pelos Nobres Vereadores, esperando que o mesmo tenha acolhida junto à esta Casa Legislativa.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO,
RS, aos vinte e dois dias do mês de novembro de 2022.

ORLEI GIARETTA,
Prefeito Municipal.